



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4584

Ji-Paraná (RO), 08 de setembro de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.03
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.03
EXTRATO.....	PÁG.03
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG.04
LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO.....	PÁG.04
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG.05
PORTARIAS.....	PÁG.05
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.07

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2315, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 815/GABPREF/2025 (ID: 1980043).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
133	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	11.200,00
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-11.200,00
32	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2315, de 20 de agosto de 2025	20/08/2025
ID:	1982906	Processo
CRC:	03BFC826	Documento
Processo:	1-4643/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/08/2025 16:35:39	Finalização:
		20/08/2025 16:37:36
MD5:	8A4197D533044BD0F1B9E37430E3CAD4	
SHA256:	0FF0C917049D13240E4DD157AA1F6BFCEE5DF869E98CF44B57DAADEF9E6BC77B	

Símbulo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 16:37:14
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 16:37:19
C/GC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 16:37:25

ASSUNTOS

DECRETO	20/08/2025 16:36:12
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/08/2025 17:47:17
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/08/2025 08:59:51

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1982906 e o CRC 03BFC826.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2336, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0460 de 27 de janeiro de 2025 que renovou a cessão da servidora municipal Maria Aparecida de Oliveira, ao Consórcio Público Intermunicipal -CIMCERO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 170/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0460 de 27 de janeiro de 2025 que renovou a cessão da servidora municipal Maria Aparecida de Oliveira, ao Consórcio Público Intermunicipal -CIMCERO, para o exercício 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 03 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/09/2025 às 12:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2013689 e o código verificador 2D91462E.

DocId: 2013689 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2337, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, Luana Medeiros Nogueira, do cargo efetivo de Enfermeira, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Luana Medeiros Nogueira, (ID 1900729),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-8811/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Luana Medeiros Nogueira, do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula n. 14064, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Enfermeiro, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de setembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 04/09/2025 às 13:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2017731 e o código verificador 5D417AA7.

Referência: [Processo nº 6-8811/2025](#).

Docto ID: 2017731 v1

DECRETO N. 2347, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Marcela Inácio da Silva, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretora do Departamento de Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, durante as férias da titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada Marcela Inácio da Silva, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretora do Departamento de Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, durante as férias da titular, no período de 01 de setembro a 15 de setembro de 2025, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/09/2025 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2022194 e o código verificador 7004EBB7.

Docto ID: 2022194 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de nutrição parenteral para atendimento das necessidades da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz. **Processo Administrativo nº 1-6244/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 274.674,20** (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). **Data de Abertura: 24/09/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2025.

ÂNGELO SIMÕES

Pregoeiro

Decreto nº 2273/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição de insumo (etiquetas e Ribbon de cera) para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica. **Processo Administrativo nº 1-4548/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 25.506,60** (vinte e cinco mil e quinhentos e seis e reais e sessenta centavos). **Data de Abertura: 23/09/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2025.

Sônia Regina da Silva

Pregoeira

Decreto nº 2172/GAB/PMJP/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº. 2273/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, conforme a Decisão nº 651/GABPREF/2025 (ID 2008617), decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 90033/2025, Processo Administrativo 1-4249/2025 - SEMOSP, cujo objeto é a Aquisição de madeira serrada de lei, em prancha, quadrado, viga, tábua e caibro, destinados às obras de manutenção, construção e ampliação de pontes e passagens urbanas e rurais, conforme condições. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2025

ÂNGELO SIMÕES

Pregoeiro

Decreto nº 2273/GAB/PMJP2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 90021/SUPECOL/PMJP/RO/2025.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **SUPERCIA Capacitação e Marketing Ltda.** inscrita no CNPJ sob nº **11.128.083/0001-15**, no valor total: **R\$ 10.260,00** (dez mil, duzentos e sessenta reais), referente ao **Processo Administrativo nº 1-10325/2025 – COGER**, cujo o objeto é o Pagamento de taxa de inscrição de 05 (cinco) servidores da Corregedoria-Geral do Município de Ji-Paraná/RO no Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Lei Nº 8.112/90. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2025.

ÂNGELO SIMÕES

Agente de contratação/Pregoeiro

Decreto nº 2273/2025

EXTRATO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA PORTARIA N.º 100 de de 05 setembro de 2025, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-11154/2025

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Oribe Alves Junior

CARGO: Presidente da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Realizar visita institucional ao órgão DETRAN/RO (Departamento Estadual de Trânsito). O objetivo da missão é acompanhar os projetos em andamento com ênfase nas intervenções previstas para a Avenida Maringá, no município de Ji-Paraná/RO, Aproveitando a Viagem pra comparecer no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, pra tratar assunto referente a convênios pertinente ao trânsito do município de Ji-Paraná.

SAIDA: 09/09/2025

RETORNO: 10/08/2025

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitado, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2025.

Oribe Alves Junior

Presidente AMT

Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025

Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 08/09/2025 às 09:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2025132** e o código verificador **F23EFE93**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 59		08/09/2025	2025244

Referência: [Processo nº 1-11154/2025](#). Docto ID: 2025132 v1

Extrato 1 de 08/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2025132 e CRC: F23EFE93)

Pág: 2/2

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n. 1-593/2025.

NOTIFICAÇÃO

Notificante:

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada:

SANTO EXPEDITO COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 25.684.429/0002-57, com sede na avenida Beira Rio n. 481 - Centro Guajará-mirim – RO. CEP. 76.850-000

O **Município de Ji-Paraná**, através de Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Licitantes e Contratados, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **INTIMAR** a respeito da **Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade**, em seu desfavor, para apurar a responsabilidade pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 029/CARP/SUPECOL/2024 - Pregão Eletrônico n.º 90035/2024, celebrado com o Município de Ji-Paraná, em 13/09/2024, cujo objeto é a contratação de empresa na aquisição de materiais copa, cozinha, limpeza e material descartável (garrafa térmica, sabão em barra e luva de látex).

A inadimplência parcial da empresa se deu ao:

- Não proceder com a retirada do item 663 do Empenho 843, entregue no Almoxarifado Central com prazo de validade fora do solicitado, pois no ato da entrega uma parte do produto já estava vencida e a outra a vencer em menos de 6 meses e, entregar o produto conforme o contratado: prazo de validade **mínima** de 1 (um) ano a partir da data de fabricação;

- E quanto não entregou os itens 99, 701 e 702 conforme o empenho 843;

Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo

Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 1-593/2025, no **prazo de 15 (quinze) dias uteis**, conforme preconiza o art. 158, da Lei Federal 14.133/2021.

Salienta-se que o processo administrativo de apuração de responsabilidade supramencionado se encontra na Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná, com sede Rua dos Brilhantes, n.º 130, Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-150, para abertura de vistas à **INTIMADA**, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2025.

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor Geral do Município
Dec. 040/GAB/PMJP/25

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 17/07/2025, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DA UBS NOVA LONDRINA**, localizada na Rua Tancredo Neves, S/N, Esquina Com Rua Rondônia, Distrito De Nova Londrina - Ji-Paraná - Ro, Zona Rural).

Área utilizada: 529,38 m².

Ji-Paraná/RO, 17 de Julho de 2025.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 102 de 08 de setembro de 2025**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: [1-11200/2025](#)

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Olavo Linhares Moreira Junior

CARGO: Agente de Trânsito da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhar o Senhor Oribe Alves Junior, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes AMT, em visita institucional ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia DETRAN/RO, com a finalidade de acompanhar os projetos em andamento, com ênfase nas intervenções previstas para a Avenida Maringá, no município de Ji-Paraná/RO. Na oportunidade, será realizado também comparecimento ao Gabinete do Deputado Estadual Laerte Gomes, para tratar de assuntos relacionados a convênios pertinente ao trânsito do município de Ji-Paraná.

SAIDA: 09/09/2025

RETORNO: 10/09/2025

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Extrato 1 de 08/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2025193 e CRC: 0595EDA6).

Pág: 1/2

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá, CEP 76.900-261, Ji-Paraná/RO, Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 08/09/2025 às 10:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2025193** e o código verificador **0595EDA6**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 60	08/09/2025	2025370

Referência: [Processo nº 1-11200/2025](#)

Docto ID: 2025193 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**Portaria nº 040/PMJP/GAB/FCJP/2025.**

Designa servidores para atender inciso V, Capítulo I, Don Decreto n. 2230 de 31 de agosto 2023.

A Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022;

RESOLVE:

Nos termos do artigo 17 do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIAS Nº 07, 08, 09 e 10/FCJ/2025, conforme dados abaixo:

Processo: nº 1-1-11146/2025

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:

- Keila Barbosa da Silva;
- Gustavo Athayde Nascimento;
- Yasmim Mauriele Oliveira Gradini, e
- Cyntia Pergentino Lacerda da Silva

CARGO:

- Presidente da Fundação Cultural;
- Assessor Administrativo;
- Assessora Especial, e
- Diretora da Divisão de Produção Literária

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar das atividades institucionais programas na agenda oficial da Fundação cultural de Ji-Paraná, os eventos programados estão relacionados a visita na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL, para a alinhamento da realização do projeto Natal Encantado, reunião sobre multa com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN e Audiência Pública sobre a Política Estadual da Cultura, entre os dias 10 e 11 de setembro de 2025.

Portaria de Concessão de Diária 40 de 05/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2022656 e CRC: CFD55DD6).

Pág: 1/2

O evento que tem por objetivo promover o diálogo e a construção coletiva de propostas para o fortalecimento da cultura em Rondônia, valorizando artistas, grupos culturais, produtores e toda a comunidade.

Declaro que o deslocamento de Ji-Paraná à Porto Velho, será com o veículo de passeio particular (locado).

Destino: Ji-Paraná/Porto Velho

Período de afastamento: 10 e 11 de Setembro de 2025.

Saída de Ji-Paraná: 10/09/2025 a partir das 04h00min

Retorno previsto para chegada: 11/09/2025 a partir das 21h30min.

Quantidade de diárias: 02 diárias a cada servidor.

(Assinado Eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 05/09/2025 às 11:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2022656** e o código verificador **CFD55DD6**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2509050031	05/09/2025	2023052

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 320	05/09/2025	2023667

Referência: [Processo nº 1-11146/2025](#)

Docto ID: 2022656 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 101/AMT/2024**

Dispõe o sobre o pagamento de despesa por meio de aditamento ao senhor **Oribe Alves Junior**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2533, de 10 de outubro de 2013

Diego Donizete da Silva Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 0028/GAB/PMJP/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Oribe Alves Junior**, Matrícula 361, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT Decreto n. 352/GAB/PMJP/2025, a título de adiantamento, conforme Processo Administrativo nº 1-11165/2025, e o que dispõe a Lei Municipal n. 2533/2013, alterado pela Lei 3808/2021

Órgão Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT;
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.99 Outros Material de Consumo: Ficha 1283 R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Ficha 1286 - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiros do servidor, tendo 20 dias para apresentar à prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município CGM, efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à ao Setor de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 0028/GAB/PMJP/2025

Portaria 3 de 05/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2023886 e CRC: 409E3B20).

Pág: 1/2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 05/09/2025 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 08/09/2025 às 07:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2023886** e o código verificador **409E3B20**.

Referência: [Processo nº 1-11165/2025](#)

Docto ID: 2023886 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	prestação de serviços de software - AMT	08/09/2025
ID:	2027460	Processo
CRC:	F953C0B6	Documento
Processo:	5-11247/2025	
Usuário:	JACKSON DA SILVA DELABELLA	
Criação:	08/09/2025 12:45:01	Finalização:
	08/09/2025 12:45:10	
MD5:	2DA28B3A69FF844A9F665BCB38DC97B3	
SHA256:	FFDD7077A4C69760DEDB57DF04ABD4685E8EE75F8E28907622D4F1CA1786CA7	
Fórmula/Objeto:		
PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:		
INTERESSADOS		
AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	JI-PARANA	RO 08/09/2025 12:45:01
ASSUNTOS		
RENOVAÇÃO DE CONTRATO		08/09/2025 12:45:01
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2027460 e o CRC F953C0B6.		

Portaria 3 de 05/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2023886 e CRC: 409E3B20).

Pág: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/SUPECOL/PMJP/RO/2025

ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM COTA DE ATÉ 25% DESTINADO PARA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-4201/2025 - SEMOSP, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO POR LOTE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90024/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para aquisição eventual e futura de contratação de empresa especializada no fornecimento de material básico, elétrico, hidráulico, de pintura e de acabamento, com fornecimento sob o critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90024/2025 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.055.272/0001-05 – Sediada na Avenida Brasil, nº 1172, CEP: 76.908-448, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO. Fone: (69) 3422-6293 E-mail: ricardo@grupomonzaintintas.com.br. Neste ato representada por ALDO BUFFÉ, brasileiro, nascido em 11/06/1955, inscrito no CPF nº 240.771.359-15.

FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 53.640.621/0001-04, sediada na Rua Alexandre De Barros, Nº 147, Chácara Dos Pinheiros, Cuiabá-MT 78.080-030, Telefone (65) 3021-1210 CEL: (65)99966-8006, e-mail licita.feel@gmail.com Neste ato representada por FERNANDO COUTINHO ELOI, brasileiro, empresário, nascendo em 03/07/1989, inscrito no CPF nº. CPF: 010.059.501-48.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2024988 e CRC: 48905C87



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

FTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 33.608.025/0001-21, sediada na Avenida Guapore, nº 4645, Sala C, CEP 76.820-539, Flodoado Pontes Pinto, Porto Velho - RO, Telefone (69) 99201-5082, e-mail: fitecomserv@gmail.com, Neste ato representado por JONES LOPES, brasileiro, casado, nascido em 04/01/1987, inscrito no CPF nº 529.161.702-00.

ROMEO COMERCIAL LTDA ME - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. : 34.674.089/0001-93, sediada na Avenida Tenente Marques, 4677 Ipês Polvilho, Cajamar Estado: SP CEP: 07791-600, Telefone : (11) 3659-6945, e-mail comercial@romeocomercial.com.br, Neste ato representado por Regina Celia Couto de Oliveira, brasileira, solteira, data de nascimento 07/09/1955, inscrito no CPF 700.924.196.15.

SOLIMÕES LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 45.919.060/0001-40, sediada na Avenida Lauro Sodré, nº 1108, Olaria, CEP: 76.801-284, PORTO VELHO/RO, Telefone (69) 9293-6367, e-mail jatobacsj@gmail.com, Neste ato representado por JEANE CLEIA DA SILVA JATÓBA, brasileira, solteira, nascida em 19/06/1996, inscrita no CPF 029.350.272-21.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - CNPJ sob nº 11.055.272/0001-05							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR INICIAL	DESCONTO %	VALOR FINAL
03	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil (MATERIAIS DE PINTURA).	UNID	1	DIVERSOS	R\$ 189.750,00	25%	R\$ 142.312,50
04	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil (MATERIAIS DE PINTURA).	UNID	1	DIVERSOS	R\$ 63.250,00	25%	R\$ 47.437,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 189.750,00
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº. 53.640.621/0001-04							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR INICIAL	DESCONTO %	VALOR FINAL
05	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELETRICO)	UNID	1	DIVERSOS	R\$ 664.125,00	33%	R\$ 444.963,75
06	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELETRICO)	UNID	1	DIVERSOS	R\$ 221.375,00	33%	R\$ 148.321,25
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 593.285,00
FTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº. 33.608.025/0001-21							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR INICIAL	DESCONTO %	VALOR FINAL
07	MATERIAL ESTRUTURAL	UNID	1	DIVERSOS	R\$ 1.518.000,00	23,92%	R\$ 1.154.894,40
08	MATERIAL ESTRUTURAL	UNID	1	DIVERSOS	R\$ 506.000,00	23,44%	R\$ 387.393,60
13	MATERIAIS FERRAMENTAL	UNID	1	DIVERSOS	R\$ 94.875,00	22,74%	R\$ 73.300,425
14	MATERIAIS FERRAMENTAL	UNID	1	DIVERSOS	R\$ 31.625,00	23,14%	R\$ 24.306,975
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 1.639.895,40

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2024988 e CRC: 48905C87



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ROMEO COMERCIAL LTDA ME - CNPJ sob nº. : 34.674.089/0001-93							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR INICIAL	DESCONTO %	VALOR FINAL
01	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A ÁREA DE MATERIAS HIDRÁULICOS	SÇ	1	DIVERSOS	R\$ 379.500,00	22,37%	R\$ 294.605,85
02	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A ÁREA DE MATERIAS HIDRÁULICOS	SÇ	1	DIVERSOS	R\$ 126.500,00	22,37 %	R\$ 98.201,95
09	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A ÁREA DE MATERIAS ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO	SÇ	1	DIVERSOS	R\$ 189.750,00	18%	R\$ 155.595,00
10	TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A ÁREA DE MATERIAS ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO	SÇ	1	DIVERSOS	R\$ 63.250,00	18%	R\$ 51.865,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 600.267,80
SOLIMÕES LTDA - CNPJ sob nº. 45.919.060/0001-40							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR INICIAL	DESCONTO %	VALOR FINAL
11	MATERIAS ARTEFATOS DE CIMENTO	UNID	1	DIVERSOS	R\$ 536.749,19	19,37	R\$ 432.780,872
12	MATERIAS ARTEFATOS DE CIMENTO	UNID	1	DIVERSOS	R\$ 178.916,39	19,37	R\$ 144.260,285
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 577.041,157
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO							R\$ 3.600.239,57

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2024988 e CRC: 48905C87



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2024988 e CRC: 48905C87



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90024/2025 e seus anexos**.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90024/2025 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2024988 e CRC: 68983CR7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2024988 e CRC: 68983CR7

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2024988 e CRC: 68983CR7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90024/2025**.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2024988 e CRC: 68983CR7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, Anexo do **Pregão Eletrônico nº 90024/2025**.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 9 (nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 02 de setembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA
CNPJ sob nº 11.055.272/0001

(Assinado Eletronicamente)
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº. 53.640.621/0001

(Assinado Eletronicamente)
FTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 33.608.025/0001-21

(Assinado Eletronicamente)
ROMEO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 34.674.089/0001-93

(Assinado Eletronicamente)
SOLIMÕES LTDA
CNPJ sob nº. 45.919.060/0001-40

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18	03/09/2025
ID:	2014988	Processo
CRC:	493B5C87	Documento
Processo:	1-4201/2025	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	03/09/2025 10:48:28	Finalização:
	03/09/2025 10:48:28	
MDS:	A3FE836DEB7935FABB0DA740156E0E8E	
SHA256:	91BCA74B6F2DDDA36E4D1D4DA4EC7862EE0783F6B0D7C55DFCF1FFB71FE55FEA	
Símbulo/Objeto:	018/2025	

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO	03/09/2025 10:48:28
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS	03/09/2025 10:48:28
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	03/09/2025 10:58:24
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preços	03/09/2025 11:26:20
	FERNANDO COUTINHO ELÓI	Representante	03/09/2025 12:25:54
	Regina Celia Couto de Oliveira	Representante	03/09/2025 12:40:41
	ALDO BUFFE	Representante	03/09/2025 14:04:32
	Jeane Cleia da Silva Jatobá	Representante Legal	03/09/2025 14:16:32
	JÔNES LOPES	Representante	05/09/2025 16:04:50

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2014988 e o CRC 493B5C87.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	018/25	08/09/2025
ID:	2024555	Processo
CRC:	6E903110	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	08/09/2025 08:09:03	Finalização:
	08/09/2025 08:09:27	
MDS:	9EB0CA708478A8BF2E72E6ED636AE6D9	
SHA256:	BF8CBD4DFEEB2C87662BC2A057D30AE024A2243529FCC8A82FEBEA458179408B	

Símbulo/Objeto:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/SUPECOL/PMJP/RO/2025

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	08/09/2025 08:09:03
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	08/09/2025 08:09:03
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Publicação	08/09/2025	2024528
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2024555 e o CRC 6E903110.



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2024988 e CRC: 493B5C87

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

Ji-Paraná
Rondônia
22.11.1977